



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LIDO EM: 04 / 02 / 2026
Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 03 / 02 / 2026

Por: SNIRG

PRORROGA O PRAZO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 22 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

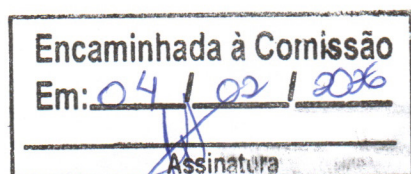
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 1.087, de 22 de junho de 2015, para fins de adequá-lo ao Plano Nacional de Educação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 07 de janeiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LIDO EM: 04/01/2026
Assinatura



MENSAGEM Nº 05/2026.

REF. AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “PRORROGA O PRAZO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 22 DE JUNHO DE 2015 E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante da relevância do tema, requer nos termos do art. 49 da LOM c/c art. 167, I do RICMH, REGIME DE URGÊNCIA na tramitação e votação do presente projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 03 / 02 / 2026

Por: [Assinatura]

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS GOMES

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte

/NESTA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Horizonte, instituído pela Lei Municipal nº 1.087, de 22 de junho de 2015, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município.

O Plano Municipal de Educação constitui instrumento essencial de planejamento estratégico, norteador das ações do Poder Público na formulação, execução e avaliação das políticas educacionais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Plano Nacional de Educação – PNE vigente.

A prorrogação ora proposta mostra-se necessária e juridicamente adequada, uma vez que o término da vigência do atual Plano Municipal sem a devida atualização e compatibilização com o Plano Nacional de Educação poderia acarretar descontinuidade administrativa, insegurança jurídica e prejuízos à execução de programas, metas e estratégias educacionais já em andamento no Município.

Ademais, a extensão do prazo permitirá que o Poder Executivo, em conjunto com os órgãos educacionais competentes e a sociedade civil, promova a adequação do Plano Municipal de Educação às diretrizes, metas e prazos estabelecidos pelo PNE - Plano Nacional de Educação, garantindo maior coerência normativa, eficiência administrativa e efetividade das políticas públicas educacionais.

Ressalte-se, ainda, que a medida contribui para a manutenção do planejamento de médio e longo prazo, assegurando estabilidade institucional, continuidade das ações governamentais e respeito aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 07 de janeiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE